



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 339/22

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal, especialmente art. 215 e seguintes;
- Decreto-Lei Federal nº 25, de 30 de novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional;
- Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que promulga a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, adotada em Paris, em 17 de outubro de 2003, e assinada em 3 de novembro de 2003;
- Lei Estadual nº 10.247, de 22 de outubro de 1968, que dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, e dá outras providências;
- Lei Orgânica do Município de São Paulo, especialmente art. 191 e seguintes;
- Lei Municipal nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, com alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 13.279, de 8 de janeiro de 2002, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Teatro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007, que institui o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 14.424, de 1º de junho de 2007, que dispõe sobre a edição do Atlas Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural da Cidade de São Paulo e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais – Pro-Mac, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.546, de 21 de setembro de 2016, que institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana de Valorização do Patrimônio Cultural da Cidade de São Paulo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

- Lei Municipal nº 16.874, de 22 de fevereiro de 2018, que cria o programa municipal de incentivo às comunidades de samba na cidade de São Paulo, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 50.989, de 13 de novembro de 2009, que consolida a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP, instituído pela Lei nº 10.032/85;

- PL 501/21, que reconhece como patrimônio cultural imaterial da Cidade de São Paulo os laços culturais entre o Município de São Paulo e o Município de Paritins, no Estado do Amazonas.

- PL 380/20, que declara o bloco carnavalesco de rua Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 18 de maio de 2022.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414